DECRETO Nº 019/2016
De: 19 de Fevereiro de 2016.

"Fica alterado os incisos "I" e "II" do Art. 3º do Decreto nº 044/2015 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. Moacir Pinheiro Piovesan, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Incisos "I" e "II" do Art. 3º do Decreto nº 044/2015, datado em 18 de Agosto de 2015, que passam a ter a seguinte redação:

I - para enfermeiros, farmacêuticos, bioquímicos, o valor de R$ 100,00 (cem reais) por plantão presencial e/ou sobreaviso durante a semana;

II - para enfermeiros, farmacêuticos, bioquímicos, o valor de R$ 120, 00 (cem e vinte reais) por plantão presencial e/ou sobreaviso nos finais de semana e feriados;

Art. 2º - Os demais dispositivos contidos no Decreto nº 044/2015 datado em 18 de Agosto de 2015, continuam inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 19 de Fevereiro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso, Porto dos Gaúchos - Praça Leopoldina Wilke, 19 - Caixa Postal 15 - CEP: 78.560-000
www.portodosgauchos.mt.gov.br - Fone: 66 3526 2000 - CNPJ 03.204.187/0001-33